



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.458

“ Dispõe sobre autorização para Contratação Temporária e Emergencial de Professores de Educação Básica I para as Escolas Municipais da Estância Turística de Pereira Barreto, fixa remuneração e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar em regime emergencial e sem processo seletivo, a contratação de servidores para ocupar as funções temporárias de Professores de Educação Básica I na Educação Básica de Pereira Barreto recentemente municipalizada.

PARÁGRAFO ÚNICO :- Em virtude da exigüidade do prazo e da necessidade da continuidade do processo pedagógico iniciado neste ano pelos profissionais de educação que já trabalhavam na rede estadual, serão contratados os Professores titulares das classes que estiveram por conta da Secretaria de Estado da Educação até o dia 30 de Junho de 2006, professores estes, que eram contratados pelo Estado na condição de temporários e que tiveram os seus contratos extintos por força da Municipalização.

ARTIGO 2º - O regime para a contratação é o mesmo estabelecido na Lei Municipal número 2.879, de 09/06/1.999, alterada pelas Leis de nºs 3.032, de 25/04/2001 e 3.155, de 25/09/2002.

ARTIGO 3º - A contratação compreenderá o período de 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2006.

ARTIGO 4º - A remuneração dos professores contratados na forma do Artigo 1º desta Lei será a mesma que percebiam em seu contrato com a Secretaria de Estado da Educação, a qual será arcada pelos cofres municipais (FUNDEF).

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 28 de agosto de 2006.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA